MENSAGEM DE LEI Nº 504/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos vinte e dois reais) na qual foi destinada pelo Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira para ser executado na Secretaria Municipal de Administração para repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Posto isto, solicito alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos e vinte e dois reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja realizadas a recuperação das estradas nas linhas Quarentinha, 42 e 44, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROTOCOLO
DIA 23/01/24
HORA 13:05

PROJETO DE LEI Nº190/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 007/2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis autorizado a alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 24.622,00** (vinte e quatro mil seicentos e vinte e dois reais), destinada para a Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – para repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada o objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na rubrica orçamentária 02.06 26.782.1008.2011 para que seja realizada a recuperação das estradas nas linhas Quarentinha, 42 e 44 nesse município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município